

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos, visando à manutenção, substituição e suporte a equipamentos de informática, com o objetivo de atender à Secretaria do Meio Ambiente.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**1.2.1** Os itens e/ou serviços descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão conter a descrição completa, detalhada e individualizada de cada produto cotado, conforme planilha de compras anexa. Não serão aceitas expressões vagas ou imprecisas, a fim de evitar dúvidas na fase de análise e julgamento das propostas, bem como para comprovar o atendimento pleno às especificações técnicas estabelecidas neste termo.

#### 1.2.2 DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

| ITEM         | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO        | UND. | QTD. | TOTAL               |
|--------------|--------------------------------|------|------|---------------------|
| 1            | Switch 16P. TP-LINK            | Und. | 1    | R\$ 603,50          |
| 2            | Cx de Cabo CAT6 Sohoplus       | Mt.  | 24   | R\$ 132,80          |
| 3            | Mão de Obra                    | Und  | 1    | R\$ 207,33          |
| 4            | Mouse C/fio M90                | Und  | 2    | R\$ 136,00          |
| 5            | Pilha Recarregável 2A          | Und  | 8    | R\$ 320,00          |
| 6            | Bateria Para Notebook          | Und  | 1    | R\$ 454,23          |
| 7            | Formatação (Com ou Sem Backup) | Und  | 2    | R\$ 280,00          |
| 8            | Fonte Acer                     | Und  | 1    | R\$ 161,67          |
| <b>TOTAL</b> |                                |      |      | <b>R\$ 2.295,53</b> |

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sem dúvidas, o Poder Executivo Municipal tem buscado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Comprometida na luta pela melhoria de nossa cidade, visando o bem estar da população e a continuidade da prestação de serviços, a Secretaria de Administração e Planejamento busca, por meio desta aquisição e/ou prestação de serviço, sanar os problemas e dificuldades encontrados para atender à demanda desta secretaria e do município.

**A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de materiais e a prestação de serviços técnicos, visando à manutenção, substituição e suporte a equipamentos de informática, com o objetivo de atender à Secretaria do Meio Ambiente.**

#### FORMAS DE EXECUÇÃO

**2.1** Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas e o frete até os locais determinados para entrega.

**2.2** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante o prazo contratual, podendo haver reajuste mediante justificativa formal da contratada e expressa concordância da Administração da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

**2.3** O prazo para entrega será conforme a proposta apresentada pelo fornecedor, não podendo ultrapassar o limite de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da solicitação pelo setor competente.

**2.4** A Prefeitura Municipal de Goiatuba, por meio do Departamento de Compras, adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato:

- Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, a qual constará a quantidade, o produto, o local de entrega, endereço, o responsável pelo recebimento e a data de emissão.

- b) A cópia de Ordem de Serviços será remetida ao setor requisitante, para que este acompanhe a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do procedimento para o ajuste a ser realizado no momento do pagamento da fatura.

### 3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 4. FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos e/ou a prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO BORGES DE SOUZA**, designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**. Este servidor terá a responsabilidade de, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas de Serviços, desde que as atividades tenham sido executadas de maneira satisfatória, conforme os termos do contrato, e observada a aplicação dos descontos correspondentes. Após essa verificação, o servidor deverá encaminhar a documentação necessária para pagamento.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade com as especificações e validade, quando for o caso, sendo aceito(s) apenas após a aferição da qualidade, quantidade e, consequentemente, a aceitação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e a consequente aceitação.

### 6. DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Endereço de destino: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AV. WANDER DE SOUZA, Nº 1595, JOÃO VICENTE – Goiatuba-GO;
- c) Número do CNPJ do Fundo: 04.413.256/0001-81;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

### 7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado conforme as ordens de compra expedidas, sendo realizado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, após a entrega e conferência dos produtos. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada.

**7.2** O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a **Nota Fiscal/Fatura** para pagamento quando todas as condições pactuadas forem cumpridas pela contratada.

### 8. DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

### 9. OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

**9.1** Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados no prazo máximo **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação formal, entregando-os em local a ser designado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

**9.2** Substituir, às suas expensas e de forma imediata, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

**9.3** Emitir as **notas fiscais separadamente**, indicando o órgão atendido e discriminando todos os produtos entregues.

**9.4** Fornecer produtos que estejam rigorosamente em conformidade com os **padrões mínimos exigidos**, conforme especificado no Termo de Referência.

**9.5** Corrigir, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer falha, vício ou irregularidade constatada nos produtos fornecidos, que comprometa o objeto desta licitação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Receber os produtos e/ou serviços conforme os **termos, prazos, quantidades, qualidade e condições** estabelecidos neste Termo de Referência.

**10.2** Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a **Nota Fiscal apresentar especificações e quantidades em desacordo** com o que está discriminado neste Termo e seus anexos;
- b) Quando os produtos **apresentarem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso**.

**10.3** Efetuar o pagamento mediante apresentação de **Nota Fiscal discriminativa**, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, desde que atestado pela autoridade competente e em conformidade com o que estiver descrito na proposta da empresa vencedora e na nota de empenho. O pagamento será realizado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, devendo, para isso, ser informados a **agência, localidade e número da conta corrente** em que o depósito deverá ser efetuado.

**Goiatuba, 21 de agosto de 2025.**

**SYLLER BARROS**

**BUZAIM:01552744140**

Assinado de forma digital por  
SYLLER BARROS  
BUZAIM:01552744140  
Dados: 2025.10.10 14:15:49 -03'00'

**SYLLER BARROS BUZAIM**

**Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba**

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta.